



C0066711A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.838, DE 2017

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Dispõe sobre a proibição de contratar ou patrocinar eventos que "desvalorize, incentive a violência ou exponha crianças à situação de constrangimento".

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica proibido o Governo Federal de liberar verba publica para contratar ou patrocinar eventos que "desvalorize e incentive a violência ou exponha crianças à situação de constrangimento".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com esse projeto de lei, o Governo Federal estará proibido de liberar recursos para formalização de convenio ou qualquer outro termo de compromisso com entidades publicas ou privadas que exponham as crianças a situações de constrangimento, em espaços culturais, teatros e outros meios de divulgação cultural.

Em um pais onde temos menos da metade da população sem saneamento básico, outras ainda sem rede de energia elétrica, uma saúde publica precária e ainda uma educação "a passo de tartaruga", não podemos em nome da "cultura" subverter as ordens, receber dinheiro publico para patrocinar a desvalorização da família tradicional e de seus bons costumes. A exposição "Queermuseu do Santander - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira" mostrou a realidade fascista e comunista infiltrada nessa exposição. E dai em diante outras se levantaram pelo pais como por exemplo a mais recente promovida pelo Museu de Arte Moderna de São Paulo, que expôs uma criança a cenas de nudismo de um artista, em um claro flagrante de apologia a pedofilia. Aqui o nosso repudio contra o Santander amparado na Constituição, tem toda a validade e mostra a maturidade de nossa democracia.

Portanto, este projeto dará dignidade a todos que praticam a religião Cristã, corrigirá essas distorções, trará segurança às famílias e protegerá nossas crianças de tamanho constrangimento.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

*Deputado Professor Victório Galli
Líder PSC*

FIM DO DOCUMENTO